



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

EDITAL

Procedimento de elaboração de Projeto de Alteração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Felgueiras

-----Dr.^a Rosa Maria Sousa Pinto, Vereadora da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----TORNA PÚBLICO que em reunião da Câmara Municipal realizada em 2 de fevereiro de 2023 foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, iniciar o procedimento com vista à elaboração de um projeto de alteração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Felgueiras, nos seguintes termos: -----

1. Objeto do procedimento:

Elaboração do projeto de alteração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Felgueiras, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 1 de setembro de 2016, no sentido de clarificar e redefinir as normas a observar para a sua concretização.

2. Legislação habilitante:

O projeto de alteração do Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio <https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/> no prazo de 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributos.interessados.ropj@cm-feigueiras.pt será de 8 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração da alteração do projeto de Regulamento:

Foi fixado em 15 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento a Senhora Vereadora Rosa Maria Pinto.

Felgueiras, 3 de fevereiro de 2023

A Vereadora,

Assinado por: ROSA MARIA SOUSA PINTO
Num. de Identificação: 10538342
Data: 2023.02.03 17:09:20+00'00"

(Dr.^a Rosa Pinto)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T 255 318 000 F 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt